



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

COMPRA DIRETA Nº 07/2022

LEI Nº14.133/2021

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA NA ÁREA DE TELEMÁTICA.

FORNECEDOR/PRESTADOR: TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA
04217817690

VALOR: R\$27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)

DATA DA OF/OS: 12/04/2022



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/04/2022 13:03:46

Folha: 1

REQUISIÇÃO PARA COMPRA

Número: **000144 / 2022** Data: 08/04/2022 Elaborada por: anabeatriz Valor Estimativo: 0,00

Unidade Requirante: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINIST

Responsável: JOIYCE RODRIGUES DA SILVA

Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Medida	Quantidade	Última Compra
00001	019460 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	C	SV	9,0000	0,0000

Especificação: Instalação, operação, manutenção sistemas de radiocomunicação, de telefonia (fixa e móvel), de comunicação de dados e de infra-estruturas de redes e de equipamentos de informática e telecomunicações. Elaboração projetos de pesquisa e de aplicação em Telecomunicações e em Telemática; Controle de qualidade da compra e recepção de equipamentos de telecomunicações e telemática; Atividades ligadas a tecnologia da informação de um modo geral, dentre elas as ligadas as redes, parque de informática, impressão e web. Outras atribuições na área de informação, telecomunicação e telemática, equipamentos, internet, web e redes.

Observações: PARA QUE PRECISA? NECESSIDADE DE SERVIÇO/FORNECIMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA NA ÁREA DE TELEMÁTICA.

PARA ATENDER A QUEM? DESTINAÇÃO: ATENDER A TODOS OS SETORES - EDUCAÇÃO, SAÚDE, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS.

PARA ATENDER A QUÊ? FINALIDADE: 947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

EM QUE TEMPO PRECISA? INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO: MENSAL

PARA ATENDER COMO? PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO: APÓS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

PARA ENTREGA EM QUAL LOCAL? LOCAL DE ENTREGA: TODOS OS ORGÃOS E SETORES DO MUNICIPIO, INCLUSIVE ORGÃOS, SETORES, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NO DISTRITO OU ZONA RURAL

OBJETO: 896 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA NA ÁREA DE TELEMÁTICA.

FICHA:35

DOTAÇÃO: 02.02.10.04.122.0021.2543.3.3.90.39.00

FONTÉ: 1.00

FICHA:60

DOTAÇÃO: 02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.39.00

FONTÉ: 1.00

FICHA:128

DOTAÇÃO: 02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.39.00

FONTÉ: 1.00

FICHA:383

DOTAÇÃO: 02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.39.00

FONTÉ: 1.00

FICHA:466

DOTAÇÃO: 02.08.10.23.695.0363.2085.3.3.90.39.00

FONTÉ: 1.00

FICHA:483

DOTAÇÃO: 02.08.30.18.541.0104.2375.3.3.90.39.00

FONTÉ: 1.00

FICHA:532

DOTAÇÃO: 02.10.20.08.244.0597.2585.3.3.90.39.00

FONTÉ: 1.00

FICHA:585

DOTAÇÃO: 02.11.01.13.392.0247.2081.3.3.90.39.00



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/04/2022 13:03:46

Folha: 2

REQUISIÇÃO PARA COMPRA

Número: **000144 / 2022** Data: 08/04/2022 Elaborada por: anabeatriz Valor Estimativo: 0,00
Unidade Requirante: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINIST
Responsável: JOIYCE RODRIGUES DA SILVA
Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁT
COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Quantidade	Última Compra
	FONTE: 1.00			
	FICHA:613 DOTAÇÃO: 02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00 FONTE: 1.00			

f. Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: prefeitura@vargembonita.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
ÓRGÃO		Prefeitura Municipal			
SETOR REQUISITANTE		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:					
Com a informatização cada vez maior das rotinas administrativas, a existências de diversas plataformas a serem alimentadas com dados, em especial às voltadas a transparência administrativa, a integração por vibra ótica dos diversos setores da prefeitura, dentre outras coisas tem acarretado o aumento da demanda de serviços na área de Tecnologia da Informação gerando a necessidade de serviços cada vez mais especializados nessa área, bem como a elaboração de projetos de proteção de dados, proteção de sistemas, continuidade de serviços e comunicação.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
<input type="checkbox"/> Baixa		<input type="checkbox"/> Média		<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
PRODUTO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	09	SV	19460 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	3.100,00	27.900,00
OBJETO: 896 - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática					
FINALIDADE: 947 - Necessidade de assessoramento na instalação, operação e manutenção nos processos de telemática com visitas presenciais e remotas visando a continuidade, melhoria e ampliação desses processos.					
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 11 de abril de 2022					
Prestação de serviços					
<input type="checkbox"/>	Não Continuada		<input type="checkbox"/>	Continuada	
<input type="checkbox"/>	Parcela única		<input type="checkbox"/>	Mensal	
<input type="checkbox"/>	Semanal		<input checked="" type="checkbox"/>	Outro: Especificar: Mensal, sendo	
<input type="checkbox"/>	Quinzenal			03 visitas semanais presenciais e o restante por atendimento remoto	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: prefeitura@vargembonita.mg.gov.br

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim.
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: Ensino Médio Completo – Ensino Técnico na Área de Telecomunicações e Telemática em Escola reconhecida pelo MEC – Registro Profissional na Entidade de Classe (CFT)
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
<input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática, presencial pelo menos 03 vezes por semana e remota no horário comercial, compreendendo instalação, operação, manutenção sistemas de radiocomunicação, de telefonia (fixa e móvel), de comunicação de dados e de infraestruturas de redes e de equipamentos de informática e telecomunicações. Elaboração projetos de pesquisa e de aplicação em Telecomunicações e em Telemática; Controle de qualidade da compra e recepção de equipamentos de telecomunicações e telemática; Atividades ligadas a tecnologia da informação de um modo geral, dentre elas as ligadas as redes, parque de informática, impressão e web. Outras atribuições na área de informação, telecomunicação e telemática, equipamentos, internet, web e redes.
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Especificar:
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os serviços presenciais serão prestados em todos órgãos e setores do município, inclusive nos órgãos, setores, escolas e postos de saúde localizados no distrito ou zona rural do município.
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. <input type="checkbox"/> Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: prefeitura@vargembonita.mg.gov.br

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha: 035

Dotação: 02.02.10.04.122.0021.2543.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.00.00

Ficha: 060

Dotação: 02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.00.00

Ficha: 128

Dotação: 02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.02.00

Ficha: 383

Dotação: 02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01.00

Ficha: 466

Dotação: 02.08.10.23.695.0363.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.00.00

Ficha: 483

Dotação: 02.08.30.18.541.0104.2375.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.00.00

Ficha: 532

Dotação: 02.10.20.08.244.0597.2585.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.00.00

Ficha: 585

Dotação: 02.11.01.13.392.0247.2081.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.00.00

Ficha: 0613



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: prefeitura@vargembonita.mg.gov.br

Dotação: 02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica


Fonte de Recursos: 1.00.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o disposto no Art. 2º, parágrafo único, Inciso II, do Decreto Municipal nº 677/2022, anexamos ao presente 03 orçamentos de empresas para o serviço solicitado, sendo que o menor valor foi o de R\$ 3.100,00 mensal perfazendo um total de R\$ 27.900,00, apresentado pela empresa: Tony Alberto Neves Almeida 04217817690, inscrita no CNPJ sob o nº 33.748,00/0001-45, com sede na Rua aa nº 705, neste município.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 08 / 04 / 2022


Assinatura/Identificação do Responsável

ORÇAMENTO/PROPOSTA

EMPRESA: Gustavo Oliveira de Oliveira (Camastra Net)ENDEREÇO: Av. São PauloCNPJ: 27.968.018/0001-38PROPRIETÁRIO: Gustavo Oliveira de OliveiraCPF N° 13013242647 RG N° M619770657

ITEM	QUANT.	UNID.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. RS	TOTAL RS
01	09	UN	19460 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	3.850,00	34.650,00

- No preço proposto, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos posteriores a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- DECLARO(AMOS) que estou(amos) cientes de todas as exigências contratuais para a prestação dos serviços e de pleno acordo;

- DECLARO(AMOS) QUE PRESTAREMOS SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS FORNECIDOS QUANDO FOR O CASO

Vargem Bonita (Cidade) 06 (Dia) de Abril (Mês) de 2022 (Ano)

Adriana Oliveira Costa . 371.372.648-32

Assinatura do Proponente

27.968.018/0001-38

GUSTAVO OLIVEIRA ME

Ana Beatriz Lopes e Silva
135.256.586-21

Avenida São Paulo, 502
CEP 37922-000 Vargem Bonita MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.968.018/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANASTRA NET	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 502	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 37.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM BONITA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR.ESCRITORIO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (37) 8828-1131/ (37) 3433-1164
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **15:36:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO/PROPOSTA

7551

EMPRESA: Maurício Mendes Oliveira 102.841.986-41

ENDEREÇO: Rua Sambari 220

. CNPJ: 40.984.298/0001-36

PROPRIETÁRIO: Maurício Mendes Oliveira

CPF Nº 102.841.986-41 RG Nº 18.103.438

ITEM	QUANT.	UNID.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. RS	TOTAL RS
01	09	UN	19460 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	3.600,00	32.400,00

- No preço proposto, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos posteriores a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- DECLARO(AMOS) que estou(amos) cientes de todas as exigências contratuais para a prestação dos serviços e de pleno acordo;

- DECLARO(AMOS) QUE PRESTAREMOS SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS FORNECIDOS QUANDO FOR O CASO

Vargem Bonita (Cidade) 05 (Dia) de Abril (Mês) de 2022 (Ano)

Maurício Mendes Oliveira

Assinatura do Proponente

Ana Beatriz Lopes de Jesus
135.256.586-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.984.298/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAURICIO MENDES OLIVEIRA 10284198641

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LAMBARÍ	NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 37.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM BONITA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEDMENMAURICIO@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 9864-5334
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **15:37:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO/PROPOSTA

EMPRESA: Tony Alberto Neves Almeida 042.578.176-90

ENDEREÇO: Rua Bahia 705

CNPJ: 33.748.007/0003-45

PROPRIETÁRIO: Tony Alberto Neves Almeida

CPF N° 042.578.176-90 RG N° MG 10.541.969

ITEM	QUANT.	UNID.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. RS	TOTAL RS
01	09	UN	19460 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	3.100,00	27.900,00


- No preço proposto, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos posteriores a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- DECLARO(AMOS) que estou(amos) cientes de todas as exigências contratuais para a prestação dos serviços e de pleno acordo;

- DECLARO(AMOS) QUE PRESTAREMOS SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS FORNECIDOS QUANDO FOR O CASO

Vargem Bonita 07 de abril de 2022
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)


Assinatura do Proponente

Ana Beatriz Lopes *epb*
135.256.586-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.748.007/0001-45
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/05/2019

NOME EMPRESARIAL
TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M TPIPE TELEMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
85.92-9-03 - Ensino de música
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUA BAHIA

NÚMERO
705

COMPLEMENTO

CEP
37.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VARGEM BONITA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TONYTNT2@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(37) 9858-6545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **15:34:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO ROQUE DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690

CNPJ: 33.748.007/0001-45

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Abril de 2022 às 14:17

SÃO ROQUE DE MINAS, 08 de Abril de 2022 às 14:17

Código de Autenticação: 2204-0814-1746-0607-5351

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.748.007/0001-45

Razão Social: TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690

Endereço: AV SAO PAULO 223 / CENTRO / VARGEM BONITA / MG / 37922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033014103117299232

Informação obtida em 08/04/2022 14:20:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003477626.00-34

CNPJ/CPF: 33.748.007/0001-45

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R RUA BAHIA

NÚMERO: 705

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37922000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGEM BONITA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000536562730



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.748.007/0001-45
Certidão n°: 11302354/2022
Expedição: 08/04/2022, às 14:20:46
Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.748.007/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be 'J. B. Almeida', is written in the bottom right corner of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM BONITA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690**

Endereço: Rua SAO PAULO

Número: 223

Complemento: Não informado

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 37.922-000

Município: Vargem Bonita

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

NÚMERO DE CONTROLE

004417

002555

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

33.748.007/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

OBSERVAÇÕES:


VARGEM BONITA, 31 de março de 2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690
CNPJ: 33.748.007/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:28:19 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **4630.B41E.A135.953C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/04/2022 13:52:48

Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000007 - 2022 Data: 08/04/2022 Cotação: 000063 / 2022

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática

Fornecedor: **004417 - TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	019460	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	SV	9,0000	3.100,0000	27.900,00

Total do Fornecedor: 27.900,00

Total Geral: 27.900,00

Observações: COTAÇÃO DE PREÇOS FEITA POR: ROBERTO COSTA FERREIRA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO REQUISITANTE: ATENDER A TODOS OS SETORES - EDUCAÇÃO, SAÚDE, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS.

LOCAL DE ENTREGA: TODOS OS SETORES - EDUCAÇÃO, SAÚDE, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: ROSICLAIR ALVES DE CASTRO MATOS - SECRETÁRIA M. D. EDUCAÇÃO, TAMARA ANDRADE REZENDE - ASSISTENTE SOCIAL, JOIYCE RODRIGUES SILVA - ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO, MARCUS VINICIUS SOUZA PEREIRA- ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO, EDER MORAIS DE FARIA - CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

FICHA:35
DOTAÇÃO: 02.02.10.04.122.0021.2543.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:60
DOTAÇÃO: 02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:128
DOTAÇÃO: 02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:383
DOTAÇÃO: 02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:466
DOTAÇÃO: 02.08.10.23.695.0363.2085.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:483
DOTAÇÃO: 02.08.30.18.541.0104.2375.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:532
DOTAÇÃO: 02.10.20.08.244.0597.2585.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:585
DOTAÇÃO: 02.11.01.13.392.0247.2081.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:613
DOTAÇÃO: 02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/04/2022 13:52:48

Folha: 2

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000007 - 2022

Data: 08/04/2022

Cotação: 000063 / 2022

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática

FONTE: 1.00

VARGEM BONITA, 08 DE ABRIL DE 2022

ANA BEATRIZ LOPES E SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/04/2022 13:50:22

Folha: 1

COMPRA DIRETA
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número: 000007 - 2022 Data: 08/04/2022 Cotação: 000063 / 2022

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática

Fornecedor: **003568 - GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	019460	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	SV	9,0000	3.850,0000	34.650,00

Especificação: Instalação, operação, manutenção sistemas de radiocomunicação, de telefonia (fixa e móvel), de comunicação de dados e de infra-estruturas de redes e de equipamentos de informática e telecomunicações. Elaboração projetos de pesquisa e de aplicação em Telecomunicações e em Telemática; Controle de qualidade da compra e recepção de equipamentos de telecomunicações e telemática; Atividades ligadas a tecnologia da informação de um modo geral, dentre elas as ligadas as redes, parque de informática, impressão e web. Outras atribuições na área de informação, telecomunicação e telemática, equipamentos, internet, web e redes.

Total do Fornecedor: 34.650,00

Fornecedor: **004417 - TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	019460	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	SV	9,0000	3.100,0000	27.900,00

Especificação: Instalação, operação, manutenção sistemas de radiocomunicação, de telefonia (fixa e móvel), de comunicação de dados e de infra-estruturas de redes e de equipamentos de informática e telecomunicações. Elaboração projetos de pesquisa e de aplicação em Telecomunicações e em Telemática; Controle de qualidade da compra e recepção de equipamentos de telecomunicações e telemática; Atividades ligadas a tecnologia da informação de um modo geral, dentre elas as ligadas as redes, parque de informática, impressão e web. Outras atribuições na área de informação, telecomunicação e telemática, equipamentos, internet, web e redes.

Total do Fornecedor: 27.900,00

Fornecedor: **007551 - MAURICIO MENDES OLIVEIRA 10284198641**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	019460	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	SV	9,0000	3.600,0000	32.400,00

Especificação: Instalação, operação, manutenção sistemas de radiocomunicação, de telefonia (fixa e móvel), de comunicação de dados e de infra-estruturas de redes e de equipamentos de informática e telecomunicações. Elaboração projetos de pesquisa e de aplicação em Telecomunicações e em Telemática; Controle de qualidade da compra e recepção de equipamentos de telecomunicações e telemática; Atividades ligadas a tecnologia da informação de um modo geral, dentre elas as ligadas as redes, parque de informática, impressão e web. Outras atribuições na área de informação, telecomunicação e telemática, equipamentos, internet, web e redes.

Total do Fornecedor: 32.400,00

Observações: COTAÇÃO DE PREÇOS FEITA POR: ROBERTO COSTA FERREIRA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO REQUISITANTE: ATENDER A TODOS OS SETORES - EDUCAÇÃO, SAÚDE, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS.

LOCAL DE ENTREGA: TODOS OS SETORES - EDUCAÇÃO, SAÚDE, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: ROSICLAIR ALVES DE CASTRO MATOS - SECRETÁRIA M. D. EDUCAÇÃO, TAMARA ANDRADE REZENDE - ASSISTENTE SOCIAL, JOIYCE RODRIGUES SILVA - ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO, MARCUS VINICIUS SOUZA PEREIRA - ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO, EDER MORAIS DE FARIA - CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/04/2022 13:50:22

Folha: 2

COMPRA DIRETA
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PROPOSTAS

Número: 000007 - 2022 Data: 08/04/2022 Cotação: 000063 / 2022

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática

FICHA:35
DOTAÇÃO: 02.02.10.04.122.0021.2543.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:60
DOTAÇÃO: 02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:128
DOTAÇÃO: 02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:383
DOTAÇÃO: 02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:466
DOTAÇÃO: 02.08.10.23.695.0363.2085.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:483
DOTAÇÃO: 02.08.30.18.541.0104.2375.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:532
DOTAÇÃO: 02.10.20.08.244.0597.2585.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:585
DOTAÇÃO: 02.11.01.13.392.0247.2081.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:613
DOTAÇÃO: 02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

VARGEM BONITA, 08 DE ABRIL DE 2022

ANA BEATRIZ LOPES E SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/04/2022 13:52:12

Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000007 - 2022

Data: 08/04/2022

Cotação: 000063 / 2022

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática

Ficha	00060	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUNI PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E F
Sub-Unidade:	02.04.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINIST
Funcional Programatica:	04.122.0021.2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	00128	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SEC MUNI DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.05.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.122.0433.2413	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	00383	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SEC MUNI DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.07.10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional Programatica:	12.361.0188.2213	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	00035	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade:	02.02.10	GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programatica:	04.122.0021.2543	MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	00483	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SEC MUNI DO MEIO AMBIENTE TURISMO E LAZ
Sub-Unidade:	02.08.30	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.541.0104.2375	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	00466	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SEC MUNI DO MEIO AMBIENTE TURISMO E LAZ
Sub-Unidade:	02.08.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZ
Funcional Programatica:	23.695.0363.2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	00532	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.10	SEC MUNI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade:	02.10.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0597.2585	FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/04/2022 13:52:12

Folha: 2

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000007 - 2022 Data: 08/04/2022 Cotação: 000063 / 2022

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática

Ficha 00585
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 02.11 SEC MUNI DE CULTURA E ESPORTE
Sub-Unidade: 02.11.01 SETOR DE CULTURA
Funcional Programatica: 13.392.0247.2081 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 00613
Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 02.11 SEC MUNI DE CULTURA E ESPORTE
Sub-Unidade: 02.11.02 SETOR DE ESPORTE
Funcional Programatica: 27.812.0606.2604 MAN. DAS ATIV. DA ESCOLINHA DE FUTEBOL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações: COTAÇÃO DE PREÇOS FEITA POR: ROBERTO COSTA FERREIRA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO REQUISITANTE: ATENDER A TODOS OS SETORES - EDUCAÇÃO, SAÚDE, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS.

LOCAL DE ENTREGA: TODOS OS SETORES - EDUCAÇÃO, SAÚDE, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: ROSICLAIR ALVES DE CASTRO MATOS - SECRETÁRIA M. D. EDUCAÇÃO, TAMARA ANDRADE REZENDE - ASSISTENTE SOCIAL, JOIYCE RODRIGUES SILVA - ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO, MARCUS VINICIUS SOUZA PEREIRA- ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO, EDER MORAIS DE FARIA - CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

FICHA:35
DOTAÇÃO: 02.02.10.04.122.0021.2543.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:60
DOTAÇÃO: 02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:128
DOTAÇÃO: 02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:383
DOTAÇÃO: 02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:466
DOTAÇÃO: 02.08.10.23.695.0363.2085.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:483
DOTAÇÃO: 02.08.30.18.541.0104.2375.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:532
DOTAÇÃO: 02.10.20.08.244.0597.2585.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/04/2022 13:52:12

Folha: 3

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000007 - 2022 Data: 08/04/2022 Cotação: 000063 / 2022

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática

FICHA:585
DOTAÇÃO: 02.11.01.13.392.0247.2081.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:613
DOTAÇÃO: 02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

VARGEM BONITA, 08 DE ABRIL DE 2022

ANA BEATRIZ LOPES E SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 12/04/2022 08:16:13

Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000007 - 2022 Data: 08/04/2022 Cotação: 000063 / 2022

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática

Fornecedor: **004417 - TONY ALBERTO NEVES ALMEIDA 04217817690**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	019460	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	SV	9,0000	3.100,0000	27.900,00

Total do Fornecedor: 27.900,00

Total Geral: 27.900,00

Observações: COTAÇÃO DE PREÇOS FEITA POR: ROBERTO COSTA FERREIRA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO REQUISITANTE: ATENDER A TODOS OS SETORES - EDUCAÇÃO, SAÚDE, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS.

LOCAL DE ENTREGA: TODOS OS SETORES - EDUCAÇÃO, SAÚDE, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: ROSICLAIR ALVES DE CASTRO MATOS - SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO, TAMARA ANDRADE REZENDE - ASSISTENTE SOCIAL, JOIYCE RODRIGUES SILVA - ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO, MARCUS VINICIUS SOUZA PEREIRA- ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO, EDER MORAIS DE FARIA - CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

FICHA:35
DOTAÇÃO: 02.02.10.04.122.0021.2543.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:60
DOTAÇÃO: 02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:128
DOTAÇÃO: 02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:383
DOTAÇÃO: 02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:466
DOTAÇÃO: 02.08.10.23.695.0363.2085.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:483
DOTAÇÃO: 02.08.30.18.541.0104.2375.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:532
DOTAÇÃO: 02.10.20.08.244.0597.2585.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:585
DOTAÇÃO: 02.11.01.13.392.0247.2081.3.3.90.39.00
FONTE: 1.00

FICHA:613
DOTAÇÃO: 02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00



UF: MG
Município: VARGEM BONITA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 12/04/2022 08:16:13

Folha: 2

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000007 - 2022

Data: 08/04/2022

Cotação: 000063 / 2022

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Finalidade: 00947 - NECESSIDADE DE ASSESSRAMENTO NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PROCESSOS DE TEMÁTICA COM VISITA PRESENCIAIS E REMOTAS VISANDO A CONTINUIDAD, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DESSES PROCESSOS.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática

FONTE: 1.00

VARGEM BONITA, 08 DE ABRIL DE 2022

ANA BEATRIZ LOPES E SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO ADM. COORDENAÇÃO



ANEXO I AO PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 07/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
TÉCNICA E REMTA NA ÁREA DE TELEMÁTICA.**

CONTRATO Nº31/2022

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.788.309/0001-28**, com sede administrativa na Avenida São Paulo nº83 – Vargem Bonita - MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Samuel Alves de Matos, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MPIPE**, inscrito no CNPJ nº **33.748.007/0001-45**, com sede a Rua Bahia, nº705, Bairro Centro, Vargem Bonita - MG, neste ato representado por Tony Alberto Neves Almeida, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 07/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Presencial e Remota na área de Telemática, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	09	SV	19460 - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática	3.100,00	27.900,00

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1 - O contratante pagará ao contratado, o valor de R\$27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais), sendo pagamento mensal de R\$3.100,00 (Três mil e cem reais).

2.2. – O valor a ser pago será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 – As faturas deverão ser emitidas a favor da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do produto.

2.3.2 – As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

vencimento ocorrerá 30 (Trinta) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

2.3.4 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº02.02.10.04.122.0021.2543.3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**
02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**
02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**
02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**
02.08.10.23.695.0363.2085.3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**
02.08.30.18.541.0104.2375.3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**
02.10.20.08.244.0597.2585.3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**
02.11.01.13.392.0247.2081.3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**
02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00 – **Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2022.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o total do contrato mais o aditivo não ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante se obriga a:

- a) Proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos produtos.
- c) Indicar o responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços.
- d) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- e) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

7.3 Corrigir, em até 10(dez) dias, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.4 Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

7.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

7.6 Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

7.7 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.8 Executar o serviço conforme descrição do produto Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Telemática - Instalação, operação, manutenção sistemas de



radiocomunicação, de telefonia (fixa e móvel), de comunicação de dados e de infra-estruturas de redes e de equipamentos de informática e telecomunicações. Elaboração projetos de pesquisa e de aplicação em Telecomunicações e em Telemática; Controle de qualidade da compra e recepção de equipamentos de telecomunicações e telemática; Atividades ligadas a tecnologia da informação de um modo geral, dentre elas as ligadas as redes, parque de informática, impressão e web. Outras atribuições na área de informação, telecomunicação e telemática, equipamentos, internet, web e redes.

CLÁUSULA 8º - DA EXTINÇÃO

8.1. O instrumento contratual, firmado em decorrência do presente aviso de dispensa de licitação, poderá ser extinto de conformidade com o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9º - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do recebimento dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante.

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DOS REAJUSTES

12.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

12.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

12.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 13 – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

13.1 Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 15(quinze) dias contados do protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Roque, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Vargem Bonita/MG, 12 de Abril de 2022.

Samuel Alves de Matos
Prefeito

MTPipe
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF N°:

058.918.016-98

CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2022 - PROCESSO DE DISPENSA ART. 75 Nº. 000007/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VARGEM BONITA – MG

CONTRATADO: MTPPIPE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA NA ÁREA DE TELEMÁTICA

MODALIDADE: **COMPRA DIRETA**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.02.10.04.122.0021.2543.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.10.23.695.0363.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
02.08.30.18.541.0104.2375.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
02.10.20.08.244.0597.2585.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.01.13.392.0247.2081.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DO CONTRATO: R\$27.900,00

VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CERTIFICAMOS que o presente foi publicado em 12 de abril de 2022 no Quadro de Avisos da Prefeitura, Órgão Oficial de Divulgação, conforme o disposto na Lei Municipal nº 726/97.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Agente de contratação